



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Decreto nº 4.200, 01 de abril de 2021.

Decreta de utilidade pública para fins de desapropriação o imóvel que descreve e dá outras providências.

ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - É declarado de utilidade pública para fins de desapropriação uma área de terras, de propriedade de BRF – BRASIL FOODS S/A, sem benfeitorias, com 375.725,00 m² (trezentos e setenta e cinco mil, setecentos e vinte e cinco metros quadrados), situada na localidade Carapuça, zona rural do Município de Taquari/RS, com as seguintes dimensões e confrontações: ao NORTE divide-se em 703,50 metros com a área remanescente de propriedade da BRF – BRASIL FOODS S/A a divisa segue, no sentido horário, rumo sul com ângulo 99°11'58", confrontando a LESTE em 61,65 metros, pela estrada municipal TQ150, com área remanescente de propriedade de BRF – BRASIL FOODS S/A; segue novamente rumo sul com ângulo 169°30'22", confrontando a LESTE em 190,00 metros, pela estrada municipal TQ150, com área remanescente de propriedade de BRF- BRASIL FOODS S/A; segue rumo sudoeste com ângulo 155°18'08", confrontando a SUDESTE em 200,00 metros, pela estrada municipal TQ150, com área remanescente de propriedade de BRF – BRASIL FOODS S/A; segue novamente rumo SUL com ângulo 201°37'39", confrontando a SUDESTE em 210,00 metros, pela estrada municipal TQ150, ainda com área remanescente de propriedade de BRF – BRASIL FOODS S/A; segue rumo noroeste com ângulo 74°16'16", confrontando a SUDOESTE em 37,35 metros com faixa de domínio da Rodovia Estadual RST 287; segue rumo oeste com ângulo 185°54'40", confrontando ao SUL em 100,00 metros com faixa de domínio da Rodovia Estadual RST 287; segue rumo oeste com ângulo 187°04'22", confrontando ao SUL em 100,00 metros com faixa de domínio da Rodovia Estadual RST 287; segue rumo OESTE com ângulo



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

185°03'08", confrontando ao SUL em 100,00 metros com a faixa de domínio da Rodovia Estadual RST 287; segue rumo OESTE com ângulo 179°57'52", confrontando ao SUL em 100,00 metros com faixa de domínio da Rodovia Estadual RST 287; segue ainda rumo OESTE com ângulo 174°58'02", confrontando ao SUL em 100,00 metros com a faixa de domínio da Rodovia Estadual RST 287; segue rumo NORTE com ângulo 104°37'11", confrontando a OESTE e, 575,50 metros com propriedade de Giana Liegi Godoy, encontrando o rumo de partida com ângulo 82°30'22", dita área está situada na esquina da Rodovia Estadual RST 287 com a Estrada Municipal TQ 150, o referido imóvel encontra-se situado dentro de um todo maior com 580 há. 4509,00 m², o qual está matriculado no Ofício do registro de Imóveis desta Comarca, na matrícula nº 6.439.

Art. 2º O imóvel desapropriado tem por finalidade a criação de um DISTRITO INDUSTRIAL nesta cidade de Taquari/RS.

Art. 3º É declarada de urgência, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº. 3.365/41, para fins de imissão provisória na posse, a desapropriação do imóvel referido no art. 1º.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 01 de abril de 2021.

ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza
Secretário Municipal da Fazenda